

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
PROFISSIONAIS EM UTI – UNIDADE DE
TERAPIA INTENSIVA ADULTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E
A EMPRESA SEMPREMED – SERVIÇOS
EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo 095/14 – HUGO 2.

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **HUGO 2 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ Nº 05.029.600/0003-68, localizado na Av. Anhanguera, nº 14527, Qd. Área, Lt. Área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SEMPREMED – SERVIÇOS EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.520.304/0001-11, estabelecida na Rua C-234, nº 891, sala 05, Galeria Via Madri, Jardim América, CEP 74290-045, Goiânia-GO, representada por sua administradora, ao final assinada, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **reajustar** o valor do contrato em epígrafe, **acrescentar** a quantidade de leitos no **ANEXO I**, e ainda **alterar** a vigência inicial do contrato.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Aditivo Contratual se ancora nos termos da Cláusula Décima – DA ALTERAÇÃO do contrato original, que prevê alterações através de Termo Aditivo, bem como nos documentos justificadores de fls. 211/249, todos autuados no processo administrativo do HUGO2 nº. 095/14.

Cláusula Terceira – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com os valores reajustados, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Único – O presente reajuste terá validade a partir do dia 01/09/2015.

acnmr

1/3

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)



Parágrafo Único – O presente reajuste terá validade a partir do dia 01/09/2015.

Cláusula Quarta – DO ACRÉSCIMO DE 09 LEITOS

O contrato original passa vigor com a previsão de abertura de mais 9 leitos na UTI, cujo os serviços serão prestados pela **CONTRATADA**, obedecidos os mesmos critérios e condições estabelecidos no contrato primitivo.

Paragrafo Primeiro – A **CONTRATANTE** informará a **CONTRATADA** a data da abertura dos 9 leitos de UTI, para que os novos serviços sejam iniciados/realizados.

Paragrafo Segundo – O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o acréscimo de 09 leitos, cujo pagamento se obriga a **CONTRATANTE** após sua efetiva abertura, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Com o intuito de unificar e padronizar a presente contratação com a contratação realizada no CRER (Processo nº 417/11), facilitando a gestão e negociação do contrato, fica **extraordinariamente prorrogada a vigência inicial do contrato, com o término para dia 31/07/2016**. A partir daí, podendo ser prorrogado por prazos iguais e sucessivos de **12 (doze) meses**, mediante termo aditivo e expresse interesse das partes.

Paragrafo Único – As condições do presente aditivo passa a valer a partir do dia **01/09/2015**.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

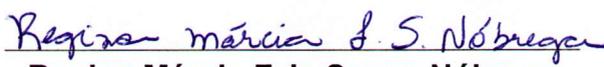
Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 30 de setembro de 2015.



Sérgio Daher
Sup. Executivo/AGIR
190.404.581-20

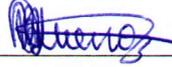


Regina Márcia F. de Sousa Nóbrega
Sócia Administradora / SEMPREMED
115.691.478-76

Testemunhas:



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761-.911-81



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78

ANEXO I ¹

| Serviços Médicos Profissionais em UTI – Unidade de Terapia Intensiva Adulto | | | | |
|---|------------------------------------|---|---|---|
| Descrição / Período | Quantidade de Leitos Atuais | Quantidade de Leitos após abertura dos 09 Leitos | Valor Mensal Estimado para 20 Leitos | Valor Mensal Estimado para 29 Leitos |
| 7x24 Sete dias por semana, vinte e quatro horas por dia de forma integral e ininterrupta. | 20 | 29 | 174.723,00 | 262.084,50 |
| Valor Contratual Estimado | | | R\$ 3.145.008,00 | |

¹ Fonte: Processo Administrativo HUGO 2 nº 095/14, fls.211/249.

acnmr

3/3



Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone:(62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás

#DS

HUGO 2

